



PROJETO DE LEI

Expediente PM 66/93

CM 139/93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito especial para a desapropriação de uma área de terras.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito especial até o limite de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para cobertura de despesas com a desapropriação de uma área de terras localizada em Campestre da Conceição, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.1581487 1.060 - Aquisição de Área para Centro Comunitário
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CR\$ 300.000,00

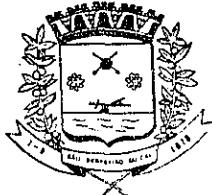
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 139/93
Rec. 30.9.93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em 1991 a Prefeitura exarou o Decreto nº 1.275, declarando de utilidade pública para fins de desapropriação uma área com 16.312,50 m², localizada em Campestre de Conceição, onde era intenção da Prefeitura iniciar as obras do Centro Comunitário daquele comunidade.

Na época a desapropriação não prospérrou porque a área estava sendo objeto de litígio judicial entre os proprietários e Associação Comunitária dos Amigos do Campestre que se julgava detentora da posse, uma vez que durante muitos anos a área havia sido cedida pela família para servir como campo de futebol. Com a extinção da equipe de futebol a área ficou por mais de sete anos abandonada e este abandono foi determinante para que a Justiça devolvesse a posse da terra aos seus legítimos donos.

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial até o limite de 300 mil cruzeiros reais para a cobertura de despesas que advirão com esta desapropriação. É intenção do Executivo Municipal, auxiliado pela Associação Comunitária dos Amigos do Campestre, construir no local um Centro Comunitário com pavilhão de festas e quadras esportivas.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal